

DECRETO Nº 3818/81
de 13 de outubro de 1981

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$
6.000.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º e artigo 5º, da Lei nº 2374, de 28 de novembro de 1980, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

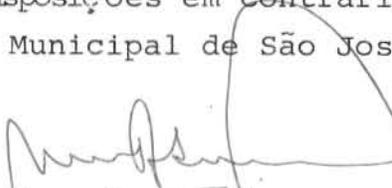
Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda, um crédito adicional no valor de Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros) autorizado pela Lei nº 2514 de 05 de outubro de 1981, destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

0.00	CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA	
0.00-01010012.01	Subsídios e Representação	
0.00-3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	2.511.550,00
0.00-01070212.04	Manutenção dos Serviços	
0.00-3.1.1.1	Pessoal Civil	1.267.300,00
0.00-3.1.2.0	Material de Consumo	585.200,00
0.00-3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	55.760,00
0.00-3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	1.170.500,00
0.00-15824944.10	Encargos de Previdência Social	
0.00-3.1.1.3	Obrigações Patronais	409.690,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
13 de outubro de 1981.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal


Luiz Carlos Pêgas
Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos


Jair Ferreira Santos
Secretaria da Fazenda

cont. do decreto nº 3818/81 - fls. 02

./...

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos treze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e um.



Fortunato Júnior
Setor Formalização de Atos